



Seminário Internacional MROSC:

PARCERIAS TRANSFORMADORAS PARA
UM MUNDO JUSTO E SUSTENTÁVEL

 **CONFOCO**
CONSELHO NACIONAL DE FOMENTO E COLABORAÇÃO



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

ADVOCACIA-GERAL
DA UNIÃO

SECRETARIA-GERAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

31 DE JULHO A
01 E 02 AGOSTO

ANDRÉ PEREIRA CRESPO

Chefe do Núcleo de Gestão de OSCIP e Organizações Estrangeiras. Foi Coordenador de Proposições Legislativas, Coordenador-Geral Substituto de Assuntos Normativos de Justiça da SENAJUS/MJSP, foi Assessor-especial na Controladoria-Geral da União. Mestre e doutorando em Direito e Políticas Públicas.



Explorando as relações entre a Administração
Pública e as Organizações da Sociedade Civil de
Interesse Público (OSCIP)

As OSCIPS como política pública

As OSCIPs como Política Pública

- Deficit de comunicação
- As OSCIPs são política pública para **superação de vulnerabilidades sociais.**
- Política pública, regulamentada pelo Estado e colocada à disposição da sociedade civil para o fortalecimento da própria sociedade.
- Política pública que viabiliza a implementação de outras políticas

Desafios e consolidação da política

- ✓ País em desenvolvimento com dimensões continentais.
- ✓ Múltiplas vulnerabilidades sociais e múltiplos desafios.
- ✓ Política pública à disposição da sociedade há **25 anos**.

DESENHO INSTITUCIONAL

- ▣ **Atribuição do MJSP: artigo 5.º da Lei 9.790/99**
- ▣ **Lei n.º 9.790, de 23 de março de 1999**
- ▣ **Decreto n.º 3.100, de 30 de junho de 1999**
- ▣ **Portaria MJ nº 362, de 1º de março de 2016**

AS OSCIPS E SEUS IMPACTOS

- ✓ Há aproximadamente 800 OSCIPs ativas no Brasil.
- ✓ Não há nenhum procedimento pendente de análise.
- ✓ **No esporte:** Comitê Paraolímpico Brasileiro
- ✓ **Na inclusão social de pessoas com deficiência:** Instituto Mara Gabrielli
- ✓ **No desenvolvimento infantil:** Grupo Maranatha de Art'global

IMPACTOS DAS OSCIPS

- **Múltiplas vulnerabilidades:** Central Única das Favelas (CUFA) atuação efetiva nas favelas do Rio de Janeiro
- **Inclusão digital e tecnológica:** Polo Tecnológico de Informação e Comunicação da Região de Blumenau (Blusoft)
- **Na promoção de assistência social e de saúde às populações ribeirinhas do Rio Amazonas:** Doutores das Águas
- **Na preservação do meio ambiente:** Instituto Baleia Jubarte
- **Na insegurança alimentar:** Bancos de alimentos do Rio Grande do Sul
- **Na inovação tecnológica e científica:** Avante Brasil
- **No enfrentamento à violência contra a mulher:** União de Mulheres do Município de São Paulo.

IMPACTOS DAS OSCIPS

- **Na pesquisa científica no campo das ciências humanas:** Centro de Estudos Especiais e Desenvolvimento de Projetos e Pesquisas
- **No fomento à cultura:** Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural
- **No acesso ao microcrédito produtivo e orientado:** CREDISOL
- A lei n.º 13.999/2020 ampliou atuação: **mobilidade de pessoas, por qualquer meio de transporte**
- As OSCIPS desenvolvem talentos e promovem cidadania ao empregar pessoas excluídas socialmente.
- Impacto no desenvolvimento econômico e social do Brasil.
- **Somatório de forças que produzem impacto relevante na sociedade brasileira.**

Benefícios

- Facilitação para a captação de recursos
- Redução de tributos para as empresas doadoras
- Aderência ao Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Lei n.º 13.999/2020)
- Facilidade em participar de editais públicos
- Parcerias com os governos federal, estaduais e municipais
- Termos de parcerias, fomento, colaboração, doação e adesão a editais públicos
- Flexibilidade na gestão
- Segurança jurídica

Credibilidade e transparência na gestão de recursos públicos

- A Lei n.º 9.790/99 possui sofisticado sistema de *compliance* na gestão e fiscalização de recursos **públicos**.
- Impedimentos previstos no artigo 2.º: representação de categoria profissional, fundações **públicas**, associações de direito privado criadas por órgão **público** ou por fundações **públicas** se qualificarem como OSCIP.
- Essa salutar proibição impede o recebimento de dinheiro público pelas OSCIPs por vias que não sejam bem definidas e transparentes.
- Esse arcabouço normativo impede a confusão patrimonial de recursos públicos e privados no orçamento corrente da entidade.
- Lacuna da lei n.º 9.790/99: eventuais vedações a associados.**

Entregas previstas

- Novo Sistema informatizado de gestão
- Atualização da Portaria MJ n.º 362/2016
- Reforço quadro servidores



OBRIKADO!